
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.630, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Bombeiros Civis do Pará (ASSBOMBE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Bombeiros Civis do Pará (ASSBOMBE), CNPJ nº 53.456.214/0001-33, com sede e foro nesta Capital, situada na Avenida José Bonifácio, nº 2626, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-425, em reconhecimento aos serviços prestados em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DOE Nº 36.682, DE 02/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**